



DECRETO Nº 0663, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1995.

Abre ao Orçamento Fiscal do Município créditos suplementares no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 59, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e especialmente o artigo 6º, da Lei nº 3121, de 15 de dezembro de 1994,

DECRETA:

ART. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações

do orçamento vigente:

01010012.134/3.1.1.1-	Pessoal Civil.....	R\$	112.000,00
01010012.134/3.1.2.0-	Material de Consumo.....	R\$	38.000,00
TOTAL:.....	R\$	150.000,00

ART. 2º - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior, decorrerão da utilização de parte do excesso de arrecadação projetado para o corrente exercício.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura Municipal de Itabira. 22 de novembro de 1995.


OLÍMPIO PIRES GUERRA
PREFEITO DE ITABIRA

Caueca
p/ DARCY PIRES GUERRA
CHEFE DE GABINETE

SPO/

Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.